



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48300.001253/2021-85

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 07/2022-MME**, celebrado com a empresa *INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTACAO S.A*, inscrita no CNPJ/MF nº 17.314.329/0020-92, localizada localizada no Aeroporto Internacional JK - Brasília DF, doravante designada CONTRATADA, nos termos e condições abaixo a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é:

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº 7/2022-MME, de contratação de empresa especializada para a prestação de *SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA*, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da Base Aérea Brasileira, SOB DEMANDA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital.

1.3. O reajustamento de preços abrange o quantitativo de serviços prestados no período de 02/07/2023 a 01/07/2024 - no percentual de 3,161500% (correspondente à variação do Índice IPCA (IBGE) acumulado no período de 07/2022 a 06/2023).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito aos reajustamentos dos preços contratuais está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, , com fundamento no artigo 65, Inciso II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou resguardado no 1º Termo Aditivo ao Contrato - Sei 0773058.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor total/estimativo da contratação passa de R\$21.611,82 (vinte e um mil seiscientos e onze reais e oitenta e dois centavos), para R\$22.296,12 (vinte e dois mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos), conforme demonstrado a seguir.

Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE COMISSARIA AÉREA, que compreende os serviços de bordo para o fornecimento de refeições, lanches e produtos descartáveis às aeronaves da Força Aérea Brasileira - FAB utilizadas pelo Ministro de Estado do Ministério de Minas e Energia - MME e comitivas em seus deslocamentos de viagens oficiais partindo do Aeroporto Internacional de Brasília - Aeroporto Juscelino Kubitschek e da		QUANTITATIVO C/ ACRÉSCIMO 1º T. Aditivo - Sei 0773058				1º REAJUSTAMENTO DE PREÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO - REFEIÇÕES/LANCHES/PRODUTOS DESCARTÁVEIS	Preços (R\$)				IPCA	3,161500%	Preços (R\$)	
		Unid.	Qtd	Unitário	Total			Unid.	Qtd
1	Água Mineral com gás - 500 ml	Un.	62	R\$5,51	R\$341,62	Un.	62	R\$5,68	R\$352,16
2	Água Mineral sem gás - 1.500 ml	Un.	62	R\$5,37	R\$332,94	Un.	62	R\$5,54	R\$343,48
3	Água Mineral sem gás - 500 ml	Un.	25	R\$4,61	R\$115,25	Un.	25	R\$4,76	R\$119,00
4	Café Cappuccino comum - sachet 20g.	Un.	25	R\$2,31	R\$57,75	Un.	25	R\$2,38	R\$59,50
5	Breakfast quente (bandeja montada)	Un.	22	R\$40,44	R\$889,68	Un.	22	R\$41,72	R\$917,84
6	Breakfast frio (bandeja montada)	Un.	22	R\$40,44	R\$889,68	Un.	22	R\$41,72	R\$917,84
7	Caixa de isopor 36 L	Un.	18	R\$55,85	R\$1.005,30	Un.	18	R\$57,62	R\$1.037,16
8	Cereal Diet 25 g.	Un.	12	R\$4,45	R\$53,40	Un.	12	R\$4,59	R\$55,08
9	Coca Cola - Lata 335 ml.	Un.	50	R\$4,97	R\$248,50	Un.	50	R\$5,13	R\$256,50
10	Coca Cola Diet - Lata 335 ml.	Un.	37	R\$4,97	R\$183,89	Un.	37	R\$5,13	R\$189,81
11	Guaraná - Lata 335 ml.	Un.	75	R\$5,12	R\$384,00	Un.	75	R\$5,28	R\$396,00
12	Copo de Isopor - 100 ml.	Un.	25	R\$0,65	R\$16,25	Un.	25	R\$0,67	R\$16,75
13	Copo Plástico Transparente - 300 ml.	Un.	250	R\$0,86	R\$215,00	Un.	250	R\$0,89	R\$222,50
14	Gelo Cubo	Kg	45	R\$2,39	R\$107,55	Kg	45	R\$2,47	R\$111,15
15	Gelo Seco	Kg	18	R\$38,42	R\$691,56	Kg	18	R\$39,63	R\$713,34
16	Guardanapo (34 x 34 cm.)	Pct.	37	R\$11,01	R\$407,37	Pct.	37	R\$11,36	R\$420,32
17	Handling de Entrega	Un.	37	R\$60,36	R\$2.233,32	Un.	37	R\$62,27	R\$2.303,99
18	Iogurte de Frutas 120 g.	Un.	12	R\$5,20	R\$62,40	Un.	12	R\$5,36	R\$64,32
19	Iogurte Diet - 120 g.	Un.	12	R\$5,57	R\$66,84	Un.	12	R\$5,75	R\$69,00
20	Kit lanche industrializado (embalagem de fábrica)	Un.	37	R\$36,83	R\$1.362,71	Un.	37	R\$37,99	R\$1.405,63
21	Lanche Frio - Caixa	Un.	12	R\$34,67	R\$416,04	Un.	12	R\$35,77	R\$429,24
22	Lanche Quente - Caixa	Un.	12	R\$40,77	R\$489,24	Un.	12	R\$42,06	R\$504,72
23	Pão de queijo 20g.	Un.	12	R\$0,79	R\$9,48	Un.	12	R\$0,81	R\$9,72
24	Refeição Filet	Un.	31	R\$76,80	R\$2.380,80	Un.	31	R\$79,23	R\$2.456,13
25	Refeição Frango	Un.	31	R\$74,80	R\$2.318,80	Un.	31	R\$77,16	R\$2.391,96
26	Refeição Massa	Un.	25	R\$73,80	R\$1.845,00	Un.	25	R\$76,13	R\$1.903,25
27	Refeição Peixe	Un.	31	R\$75,80	R\$2.349,80	Un.	31	R\$78,20	R\$2.424,20
28	Sanduíche de atum	Un.	25	R\$11,98	R\$299,50	Un.	25	R\$12,36	R\$309,00
29	Sanduíche de Frango	Un.	25	R\$7,56	R\$189,00	Un.	25	R\$7,80	R\$195,00
30	Sanduíche de Peito de Peru	Un.	12	R\$8,44	R\$101,28	Un.	12	R\$8,71	R\$104,52
31	Sanduíche Misto (Fechado)	Un.	25	R\$4,92	R\$123,00	Un.	25	R\$5,08	R\$127,00
32	Suco de Laranja - Caixa	2 litro	37	R\$12,59	R\$465,83	2 litros	37	R\$12,99	R\$480,63
33	Suco de Uva - Caixa	2 litro	37	R\$12,59	R\$465,83	2 litros	37	R\$12,99	R\$480,63
34	Suco Light - Caixa	2 litro	37	R\$13,33	R\$493,21	2 litros	37	R\$13,75	R\$508,75
VALOR GLOBAL		R\$21.611,82				R\$22.296,12			

3.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor total estimativo de **R\$684,30** (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho 2023NE29.

5. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços prestados/itens fornecidos no período de 02/07/2023 a 01/07/2024.

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 18/09/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806118** e o código CRC **75CDBFCE**.